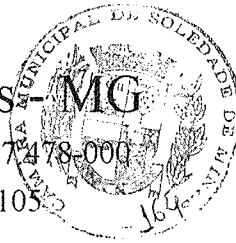




Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 15/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Soledade de Minas/MG, com sede à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, inscrita no CNPJ nº 08.510.524/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulino Maciel Bacelar.

CONTRATADA: Solesol Energia Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.328.664/0001-09, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Luiz Carlos Bento.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 26/2025**, firmado em 08 de agosto de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 26/2025, mantendo todas as demais cláusulas e condições originais, sem alteração do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, com início em **09 de janeiro de 2026** mantendo-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

2.2. Esta prorrogação é realizada em conformidade com o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se o interesse público e a necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 26/2025, inclusive quanto ao objeto, preço, condições de pagamento, responsabilidades das partes, fiscalização e rescisão.

3.2. Este Termo Aditivo integra o contrato original para todos os fins de direito.

EPC
AMA

ImB

→



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MG

Rua Profª. Rosina Magalhães Ferreira, nº. 134 – Centro – CEP: 37.478-000

CNPJ: 08.510.524/0001-34 - Telefax: (35) 3333-1105



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, nos mesmos termos do contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor**, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Soledade de Minas/MG, 07 de janeiro de 2026.

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara Municipal

Solesol Energia Elétrica Ltda

Representante Legal: Luiz Carlos Bento

CPF: 662.360.886-91

TESTEMUNHAS:

Elaine Pinto Costa

CPF: 008.559.556-00

Ângela Maria de Andrade

CPF: 163.770.746-03